

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

**ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:**3540A8B4

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2023 - INSTITUI O COMITÊ EMERGENCIAL CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2023.**

INSTITUI O COMITÊ EMERGENCIAL CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de envolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Analizador Cultural, no âmbito do Município de Itaituba-PA, composto por membros do executivo municipal e representantes da sociedade civil, de caráter temporário, consultivo e deliberativo, que tem como objetivo:

I- Atuar em colaboração com os Órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento, implementação, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;

II- Emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações sobre o cumprimento das metas dos programas e ações.

Art. 2º O Comitê Emergencial Cultural, Coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMCULTE, será constituído por 10 (Dez) membros, obedecida a seguinte composição:

**I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, assim definidos:**

a) 02 Titulares da Coordenadoria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, que coordenará o Comitê – Josimar Silva. Segundo Titular – Ricardo Alves Pereira;

b) 01 (um) Controladoria Municipal de Itaituba – C C I – Igor Agassy Vida da Silva;

c) 01 (um) representante Cultural - Delegado Regional da Conferência Estadual de Cultura da Parte Pública – Aurimar Ferreira Galvão;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – Pedro Édipo Xavier de Carvalho;

**II – 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada, assim definida:**

a) 01 (um) representante dos Grupos de Músicos, Audiovisual, entre outros da área – Raimundo Alves de Sousa;

b) 01 (um) representante dos Grupos Populares, Capoeira, Negros, Indígenas, LGBTQI+ e Blocos – Ernandes Ferreira Melo Silva;

c) 01 (um) representante das Casas de Cultura, Casas de Espetáculos – João Claudio Campos da Silva;

d) 01 (um) representante da Dança em âmbito municipal – Daniele Cavalcante Cardoso;

e) 01 (um) representante de Cultura Popular e Cultura de grupos em Geral – Edimar da Silva Ribeiro;

Art. 3º Os membros do Comitê poderão se fazer representar nas reuniões por substituto previamente indicado.

Art. 4º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.

Art. 5º O Comitê Emergencial Cultural se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, comunicando os seus membros previamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, serão remunerado conforme a lei destina 5% para a manutenção da Lei Paulo Gustavo. Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 7º Os trabalhos no Comitê perdurarão pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 07 de dezembro de 2023.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA ([www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br)) e Portal da Transparência.

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**E5E166E0

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO – PRAZO EXECUÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220410  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira

de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE e ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.495.885/0001-14, estabelecida na Rua Quarta, 361, Cond. Parque da Floresta I, Casa A, Floresta, Itaituba - PA, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 010/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 20 de dezembro de 2023, fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até **19 de maio de 2024**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 2, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes. Itaituba-PA, 30 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**6E8EE87B

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023/pmj/SRP/PE**

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 28/12/2023, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023/PMJ/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados para suprir as necessidades das secretarias, fundos e Prefeitura de Jacareacanga-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, <https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA.

**ABEL LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abel Lima da Silva  
**Código Identificador:**91A4EED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023-FME**

Aviso de Licitação: chamada pública Nº 001/2023-fme  
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que realizará no dia 08/01/2023, às 09:30H(horário de Brasília), licitação sob modalidade Chamada Pública Nº 001/2023-fme, tipo menor preço por item, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DOS 30% DESTINADOS A AGRICULTURA FAMILIAR DE JACAREACANGA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos moldes da LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013. O edital estará disponível nos sites do Município, <https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail [jacareacangacpl21@gmail.com](mailto:jacareacangacpl21@gmail.com).

**ABEL LIMA DA SILVA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Abel Lima da Silva  
**Código Identificador:**E7B24128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023/pmj/SRP/PE**

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 28/12/2023, às 09:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023/PMJ/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: **Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de mudas e sementes para o paisagismo, arborização e reflorestamento e atender a Secretaria de Agricultura no Município de Jacareacanga/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, <https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA.

**ABEL LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abel Lima da Silva  
**Código Identificador:**39CE9F38

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-055-PE** Abertura dia 10/01/2024, às 08:00 horas, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tipo Menor Preço, por item, Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instrução de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-057-PE** Abertura dia 11/01/2024, às 08:00 horas, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tipo Menor Preço, por item, Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para